

ATA N.º 3**APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS. MANUTENÇÃO DA EXCLUSÃO DE CANDIDATO. MARCAÇÃO DO PRIMEIRO MÉTODO DE SELEÇÃO**

----- Aos 8 dias do mês de setembro de 2022, nesta cidade de Espinho e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho para exercer funções inerentes ao conteúdo funcional de Assistente Operacional (Coveiro), para o Núcleo de Serviços Urbanos do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local da CME, composto por Carolina Alexandra Gama Santos, Técnica Superior da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, o qual substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e José Alberto Santos Ferreira, Assistente Operacional, a fim de proceder à análise da exposição apresentada pelo candidato José Dias de Sá em sede de audiência de interessados sobre lista de candidatos admitidos e excluídos e, ainda, para proceder à marcação do primeiro método de seleção – prova de conhecimentos. -----

-----O Júri verificou que em sede de audiência de interessados sobre lista de candidatos admitidos e excluídos, nos termos constantes na Ata n.º 2, apenas foi apresentada a pronúncia do candidato José Dias de Sá, que foi excluído com fundamento nas circunstâncias de a sua candidatura ter sido apresentada fora de prazo (o prazo terminou no dia 29 de julho de 2022 e a candidatura foi entregue pelo candidato nos serviços da Câmara Municipal de Espinho em 03 de agosto de 2022) e de não ter sido enviada por correio, conforme exigido pelo procedimento, mas sim entregue presencialmente. -----

----- Assim, passou o Júri a analisar a alegação apresentada por este candidato, cujo teor aqui se transcreve para os devidos efeitos: *“Por estar a efetuar um trabalho que não era possível interromper por falta de pessoal (...) não consegui entregar os documentos no Município de acordo com as regras estabelecidas estando há dois anos à espera deste concurso, gostaria de não ser penalizado por esta falta que não é totalmente da minha responsabilidade agradeço a melhor compreensão.”* -----

-----O procedimento concursal foi publicado sob o Aviso n.º 14143/2022, na 2.ª Série do Diário da República, parte H, no dia 15 de julho, tendo sido igualmente publicitado, na mesma data, na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE202207/0535 e no sítio Institucional da Câmara Municipal de Espinho em: <https://portal.cm-espinho.pt/pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/procedimentos-concursais/a-decorrer/>. O prazo de apresentação de candidaturas foi fixado em dez dias úteis a contar da publicação do




procedimento concursal, iniciando-se a 15 de julho de 2022 e terminou a 29 de julho de 2022. No aviso do procedimento publicado na BEP e no sítio institucional da Câmara Municipal de Espinho constava expressamente Indicação sobre as formas admissíveis admitidas para apresentação das candidaturas (cf. ponto 10.1.1.).-----

-----Em relação aos motivos alegados, o Júri analisou a justificação apresentada e, de forma unânime, considera que os motivos invocados para justificar o ter apresentado a candidatura fora do prazo não são passíveis de serem acolhidos nem de isentar o candidato do dever de cumprimento do prazo de apresentação das candidaturas neste procedimento concursal, na simples medida em que foi fixado um prazo de dez dias úteis para todos os candidatos, sendo normal e expectável que vários candidatos se encontrassem a trabalhar e que só pudessem organizar a sua candidatura nos seus tempos livres, o que nunca impediu ninguém de apresentar candidaturas dentro do prazo a este tipo de procedimentos. Como tal, a circunstância de não ter apresentado a candidatura dentro do prazo fixado para o efeito é de sua inteira responsabilidade, não tendo invocado qualquer motivo justificativo válido que possa ser atendido pelo júri. Mais se verificando que a candidatura foi excluída também porque o trabalhador não apresentou a candidatura por via postal, conforme exigido pelo procedimento concursal, tendo a mesma sido entregue em mão nos serviços municipais. -----

-----Por isso, o Júri entende que, de forma a assegurar o cumprimento do princípio da igualdade, entre todos os interessados que se dirigiram à CME, dentro do prazo de apresentação de candidaturas – tendo sido várias as pessoas que vieram dentro do prazo solicitar Informação sobre como e quando apresentar a sua candidatura -, o júri não pode de modo algum admitir um candidato que não cumpre com a forma de apresentação da candidatura nem o prazo para a formalização da mesma, pois se tal acontecesse estaria a violar os princípios fundamentais do procedimento concursal e da atividade administrativa, como a igualdade de tratamento e a transparência. --

----- Nesta conformidade, o Júri deliberou manter a exclusão do candidato, José Dias de Sá, pelos motivos já referidos e uma vez que se verifica que o alegado não é passível de alterar os termos e fundamentos que sustentaram a proposta de exclusão, reforçando de que o procedimento concursal esteve aberto por 10 dias úteis, pelo que o candidato poderia ter entregue e formalizado a candidatura dentro do prazo admissível de acordo com o ponto 10.1.1, sendo sua responsabilidade cumprir toda a legislação aplicável na matéria mais concretamente no presente caso os artigos 11.º e 18.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. - -----

-----Mais deliberou o Júri notificar o candidato excluído José Dias de Sá por via postal nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, informando-o ainda das garantias previstas no artigo 31.º da referida Portaria.-----

-----O Júri deliberou ainda convocar os candidatos admitidos – por notificação postal, nos termos igualmente do n.º 2 do art.º 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 -, de acordo com a deliberação constante da Ata n.º 2, para a realização do primeiro método de seleção obrigatório, Prova de Conhecimentos (PC) de caráter prático e de simulação, em conformidade com o descrito na Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, a ser realizada no

Cemitério Municipal de Espinho, sito na Rua 20, 4500-155 Espinho, no dia 29 de setembro de 2022, com a seguinte calendarização horária: -----

-----Carlos José Rodrigues Lima – 9:00 horas;-----

-----Carlos Miguel Fernandes Vieira – 10:00 horas;-----

-----Paulo da Conceição Magalhães Leite – 11:00 horas;-----

-----Paulo Jorge Oliveira Azevedo – 12:00 horas;-----

-----Tiago Manuel Pinto Oliveira – 14:00 horas;-----

-----O Júri deliberou, ainda, que os candidatos deverão vir munidos como documento de identificação atualizado, devendo os mesmos ser avisados que deverão usar vestuário e calçado adequado à prova prática que irão realizar (fornecendo o município os equipamentos de proteção individual necessários).-----

-----Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu como encerrada a presente reunião.-----

-----E para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O Júri,



Carolina Alexandra Gama Santos



Pedro Miguel Martins da Silva Almeida



José Alberto Santos Ferrelra